



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21/2022 - CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE COLETORES E CAIXA DE RETENÇÃO DE GORDURAS NO CONCELHO DE VIDIGUEIRA” -----

Valor do ato: até € 20.000,00 + IVA -----

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Vidigueira, Edifício dos Paços do Município e Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, compareceram os outorgantes – **RUI MANUEL SERRANO RAPOSO**, com domicílio profissional em Vidigueira, Freguesia e Concelho de Vidigueira o qual outorga em representação do **MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**, pessoa coletiva número 501 143 734 na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 22 de setembro, adiante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, e o senhor Jacinto Manuel Vitorino Hortense, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] de dois mil [REDACTED], contribuinte fiscal número 149967055, com domicílio profissional na Estrada Nacional 123, em Castro Verde, Freguesia de Castro Verde e Casével, Concelho de Castro Verde, na qualidade de representante legal da empresa **Sul Limpa – Limpeza de Fossas e Esgotos do Sul, Unipessoal, Ld.ª**, com sede na Estrada Nacional 123, Castro Verde, Freguesia de Castro Verde e Casével, Concelho de Castro Verde, registada na Conservatória do Registo Comercial de Castro Verde, com o número de matrícula 504471171, conforme informação certificada identificada com o código de acesso número, [REDACTED] subscrita em dezoito de abril de dois mil e dezasseis, válida até dezoito de abril de dois mil e vinte e três, a partir do Portal da Empresa, documentação que me foi presente e que arquivo, como **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por: o primeiro ser do meu conhecimento pessoal, e bem assim, por igual fundamento, a qualidade em que outorga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e do segundo, pela verificação da documentação atrás referida, o que certifico. -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: - Que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, foi aberto procedimento por Ajuste Direto para a ” **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE COLETORES E CAIXA DE RETENÇÃO DE GORDURAS NO CONCELHO DE VIDIGUEIRA**” prevista no orçamento para o corrente ano. Que realizado o procedimento referido com observância das formalidades legais, foi por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, após relatório final de adjudicação elaborado pelos serviços de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, adjudicado ao segundo outorgante: “**Sul Limpa – Limpeza de Fossas e Esgotos do Sul, Unipessoal, Ld.ª**”, a aquisição denominada “**Aquisição de Serviços de Limpeza e Desentupimento de Coletores e Caixa de Retenção de Gorduras no Concelho de Vidigueira**”, até ao limite de **20.000,00 €** (vinte mil euros) acrescido de IVA, à taxa de vinte e três por cento, de acordo com a proposta apresentada pelo concorrente/adjudicatário, datada de dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois, e nas demais condições do Convite do Procedimento e do Caderno de Encargos e, que aqui se dão,



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

para todos os efeitos como reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente Contrato que arquivo. Que o prazo da prestação dos serviços é de 12 meses, sendo a data previsível de início da prestação de serviços contada da assinatura do contrato e termina no último dia do décimo segundo mês ou até se atingir o valor do contrato. -----

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um. -----

Quanto ao modo de retribuição do adjudicatário, os respetivos abonos serão efetuados de acordo com as condições da proposta adjudicada, regendo-se o presente contrato pelas normas legais e regulamentos aplicáveis, à execução da prestação de serviços na Administração Local. -----

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços para limpeza e desobstrução de contentores e caixa de retenção de gorduras. -----

A Prestação de Serviços para “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE COLETORES E CAIXA DE RETENÇÃO DE GORDURAS NO CONCELHO DE VIDIGUEIRA**”, englobada nos documentos previsionais do Município, com a designação de “Outros Trabalhos Especializados”, no Orçamento, com uma dotação inicial de 414 610,88€ (quatrocentos e catorze mil, seiscentos e dez euros e oitenta e oito cêntimos) e uma dotação corrigida de 554 610,88€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez euros e oitenta e oito cêntimos), suportada pela classificação orçamental 0102 020220, cujo compromisso foi efetuado em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte dois, com o número sequencial de trinta mil, seiscentos e cinquenta e três.-----

Os documentos previsionais compostos pelas Grandes Opções do Plano, (PPI e Atividades Mais Relevantes) e Orçamento para o ano de 2022 foram aprovados em reunião de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2021 e em sessão de Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021. -----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: - Que aceita para a sua representada, o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta espécie de execução de trabalhos, designadamente o projeto de execução e caderno de encargos aprovados. -----

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Foram-me entregues, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados, os seguintes documentos, que arquivo: -----

- a) – Não há lugar à prestação de caução -----
- b) – Declarações do Instituto da Segurança Social, I.P. emitida, em dez de maio de dois mil e vinte e dois, comprovativa de ter a sua situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social em Portugal. -----
- c) Certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de Castro Verde, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, comprovativa de que não é devedor ao Estado, por contribuições e impostos.-----

Em cumprimento do artigo 290-A foi nomeado gestor do contrato [REDACTED].



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar. -----

O 1.º Outorgante: _____

O 2.º Outorgante: Assinado por: **JACINTO MANUEL VITORINO HORTENSE**
Num. de Identificação: 06/41526
Data: 2022.09.02 10:45:19+01'00'



Cabimento da despesa

Certifico que o encargo resultante do presente contrato está inscrito nos Documentos Previsionais, como se demonstra:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA: 0102 020220

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Dotação global inicial: € 414 610,88

Dotação Corrigida: € 554 610,88

Dotação disponível: € 17.739,29

A Contabilidade: **MARIA JOSÉ FERREIRA
CHAVEIRO ESPINHO
CRAVINHO**

Assinado de forma digital por
**MARIA JOSÉ FERREIRA CHAVEIRO
ESPINHO CRAVINHO**
Dados: 2022.09.05 16:24:16 +01'00'

Assinado por: **RUI MANUEL SERRANO RAPOSO**
Num. de Identificação: 11372948
Data: 2022.09.02 15:37:00+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira.**

